

seja o Ex. ^{mo} S^{to}
 ter do Fiscal
 vindo a
 Junta das
 obras, se o julgar
 conveniente Porto
 da Com^o Concelho
 de Marco de 1862.
 de Lagoa

En^o Camara

Dir. D. Maria Angelica do Cruz,
 desta Cid. que possui um terreno na
 Rua do Principe, no qual pretende
 edificar uma Propriedade. confor-
 me o Charta junta, a qual sub-
 mette á approvaç^o de V. Ex. e
 approvada que seja preuzo e
 V. Ex. me mande passar a com-
 petente licença

Ca^o 118
 2.º 8.º

L. P. M.

Porto 6 de Março de 1862.

como Procurador
 João João da Silva

Na forma da
resposta. Porto em
Camara 13 de
Marco de 1862.

J. de Lapaiz

Martins

N.º 229

V. da Silva

Ribeiro

Figueres

Chaves

Amaraes

A planta que apresenta D. Maria Angelica da Cruz para ser edificada no angulo formado pela Rua do Principe, e Rua do Bomal esta' nos termos de ser approvada, mas pelo lado da Rua do Principe deve ter attenção no nivel das soleiras que lhe ficão oppostas pelo lado do sul, por que é n' esse nivel, e não no nivel actual do Terreno que as novas soleiras devem ser collocadas.

Porto 13 de Março de 1862.

Joaquim da Costa Lima Junior.

Jose Luis Nogueira

Antonio Lopy Gervira

Manoel Joze do Prado

Reg. 833

N. Coquet.

Visto
Amara e

Aprovada. Porto em Camiara
 13 de Março de 1862.
 São Laguna T. de São Paulo

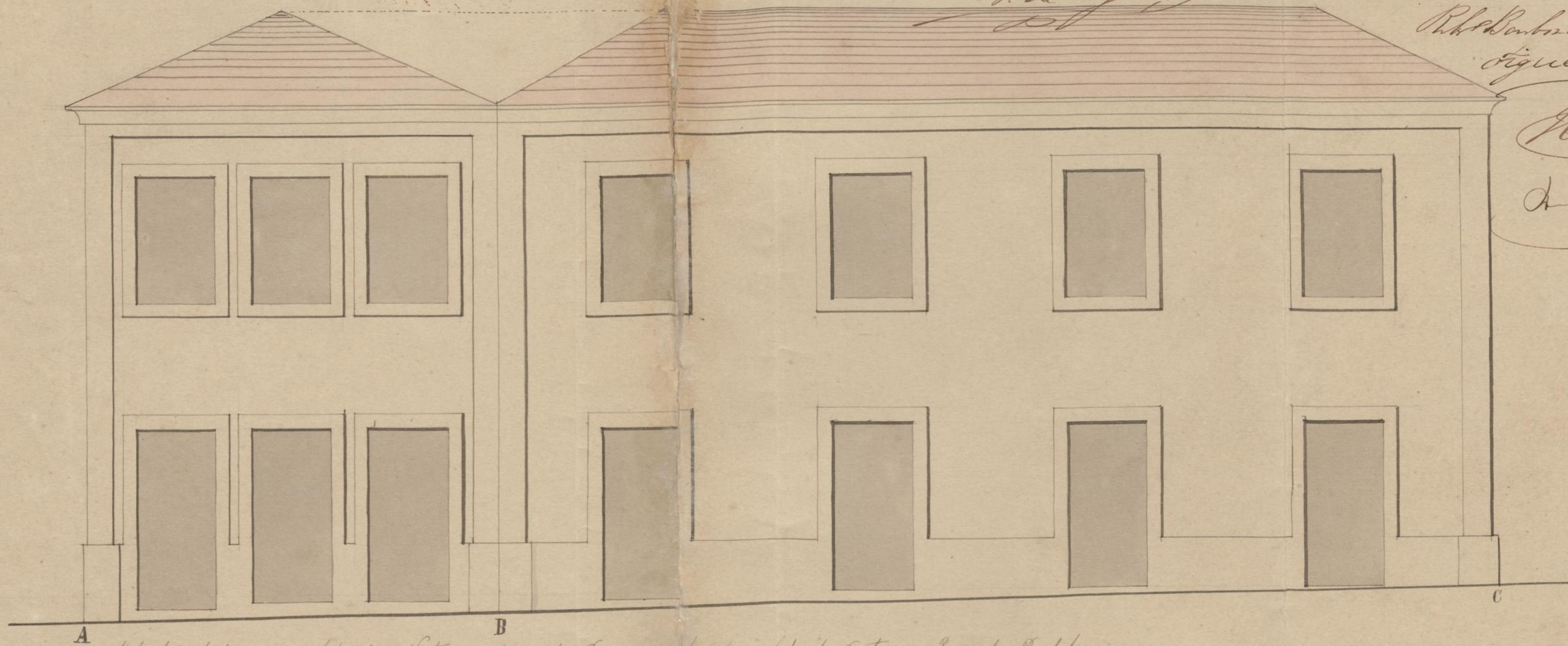
Mantins

Ribeirão

Figueira

Alagoas

Amorim



A frente a-b fica para o lado do Norte na Rua do Príncipe, e a-b fica ao lado do Sul na Rua do Bomfim.

Escala

10 5 0 10 20 30 40 50
 Escala

Metros

Palmas